

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2022 | Edição: 12 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.064525/2019-60, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 119, de 15 de janeiro de 2020, que credencia a pessoa jurídica MORALES LTDA. Para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 119, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Esta Portaria credencia, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 10 da Resolução nº 691, de 2017, o laboratório SODRÉ SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA., CNPJ nº 05.934.885/0016-04, sediado na Rua Luiz Gama, nº 1801, Bairro Jardim Arapuã, CEP: 16.400-472, Lins/SP, para realizar exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

....." (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.